



PROJETO DE LEI 201/2025

*Dispõe sobre a alteração do nome da **Rua 5**, localizada na Fazenda Paixão, que passa a denominar-se **Rua Juliana Vieira da Cruz**, e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, no uso de suas atribuições legais e por seus representantes, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Juliana Vieira da Cruz a atual Rua 5, situada na localidade da Fazenda Paixão, neste município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal procederá às atualizações necessárias nos cadastros oficiais, mapas, planta cadastral, sistemas de gestão urbana e demais documentos públicos que mencionem a referida via.

Art. 3º - A Prefeitura providenciará a instalação de placa de identificação com o novo nome, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

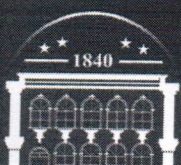
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade renomear a atual **Rua 5**, localizada na Fazenda Paixão, passando a ser denominada **Rua Juliana Vieira da Cruz**.

A homenagem é legítima e se justifica pela importância de **Juliana Vieira da Cruz** para os moradores da comunidade, pessoa reconhecida por sua trajetória de vida, seu caráter íntegro, seu espírito solidário e sua dedicação às famílias da região. Seu nome permanece vivo na memória de todos aqueles que tiveram a oportunidade de conviver com ela e testemunhar seu compromisso com o bem comum.

Denominar uma via pública com o nome de Juliana Vieira da Cruz representa um gesto de reconhecimento público e permanente, fortalecendo a identidade histórica e afetiva da localidade, além de preservar sua memória para as futuras gerações.





Câmara Municipal
Vitória da Conquista

(77) 3086-9600

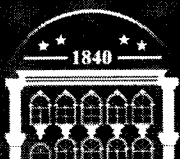
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Ressalta-se ainda que a medida não trará qualquer impacto financeiro significativo para o Município, limitando-se às atualizações cadastrais de praxe e à substituição da placa identificadora, procedimento comum e de baixo custo para o Poder Executivo.

Diante do exposto, contando com o apoio dos nobres Pares e reconhecendo o valor dessa justa homenagem, solicito a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 17 de Novembro de 2025.

Paulinho Oliveira
Vereador (PSDB)



Pelo bem de nossa **gente!**

camaravc.ba.gov.br

[@camaravc](https://www.instagram.com/camaravc)

Câmara de Vitória da Conquista

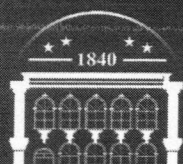


Câmara Municipal
Vitória da Conquista

(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

ANEXO

Rua 05 - Fazenda Paixão



Pelo bem de nossa *gente!*

 camaravc.ba.gov.br

  @camaravc

 Câmara de Vitória da Conquista